

Lei n.º 002/80

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Especial".

O Prefeito do município de Angatuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º) Fica autorizada a Contadoria municipal a abrir um Crédito Especial de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil cruzeiros), para atender as despesas decorrentes com o pagamento das telefonistas, objeto de convênio firmado entre esta Prefeitura e a Telisp.

Artigo 2º)- As despesas oriundas deste crédito Especial, será coberto com recursos provenientes do Excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do município de Angatuba, em 28 de março de 1980.

Francisco José Rodrigues
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data

P. M. de Angatuba, em 28/03/80

José Rodrigues
- secretário -